

Resolução CBH Macaé nº 134 de 26 de Fevereiro de 2021.

Aprova, empossa e publica a composição da Plenária do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Macaé e das Ostras (CBH Macaé) para o Biênio 2021-2022.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras (CBH Macaé), reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 34.243 de 04 de Novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de Agosto de 1999 e na Lei Federal nº 9.433, de 08 de Janeiro de 1997, e considerando:

- O Artigo 52, da Lei Estadual nº 3.239, de 02 de Agosto de 1999, que descreve que os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI;

- Os Artigos 48, 49 e 50 do Regimento Interno do CBH Macaé;

- O mandato ordinário da Plenária do CBH Macaé durante o período de 31 de Janeiro de 2021 a 30 de Janeiro de 2023;

- A deliberação do Fórum Eleitoral do CBH Macaé realizado em 29 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, empossar e publicar a composição da plenária do CBH Macaé para o mandato do biênio 2021-2022, compreendido pelo período de 31 de Janeiro de 2021 a 30 de Janeiro de 2023, constituída pelos representantes abaixo relacionados:

I – Setor Poder Público – 09 (nove) instituições:

01 – Prefeitura Municipal de Rio das Ostras - PMRO

02 – Prefeitura Municipal de Macaé - PMM

03 – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER-Rio

04 – Fundação Instituto de Pesca do Rio de Janeiro - FIPERJ

05 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras - SAAE-RO

06 – Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu - PMCA

07 – Instituto Estadual do Ambiente - INEA

08 – Secretaria de Estado de Defesa Civil – SEDEC/RJ

09 – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio

II – Setor Usuários de Recursos Hídricos – 09 (nove) instituições:

01 – Marlim Azul Energia S.A.

02 – BRK Ambiental

03 – Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras (Base Cabiúnas)

04 – Concessionária Águas de Nova Friburgo Ltda.

05 – Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE

06 – Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A.

07 – Usina Termelétrica Termomacaé

08 – Terminal Portuário de Macaé Ltda - TEPOR.

09 – Vale Azul Energia Ltda.

III – Setor Sociedade Civil Organizada – 09 (nove) instituições:

01 – Instituto Bioacqua de Promoção de Desenvolvimento Sustentável e Defesa do Meio Ambiente

02 – Instituto Federal Fluminense - Campus Macaé

03 – Associação Adianto de Promoção Social

04 – Associação de Moradores e Amigos de Lumiar – AMA Lumiar

05 – Movimento S.O.S. Praia do Pecado

06 – Universidade Federal do Rio de Janeiro - Campus Macaé

07 – Associação Raízes

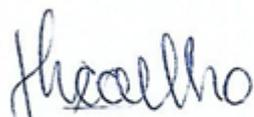
08 – Universidade Federal Fluminense - Campus Macaé

09 – Centro de Estudos e Conservação da Natureza - CECNA

Art. 2º - O Regimento Interno do CBH Macaé é parte integrante e anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Macaé, 26 de Fevereiro de 2021.



KATIA REGINA SCHOTTZ COELHO DE ALBUQUERQUE
Diretora Presidente